



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 - Boa Vista - CEP 50.050-450 | Fone: (81) 3301.1216
Gabinete do Vereador Ivan Moraes

EMENDA ADITIVA Nº _____/2021 AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO
Nº 09/2021

Adiciona incisos ao artigo 11 do Projeto de Lei do Executivo nº 09/2021, que Institui a política municipal de cultura de paz e justiça restaurativa do recife

Art. 1º Adicione-se os incisos XIX e XX ao artigo 11 do Projeto de Lei do Executivo nº 09/2021, que terá a seguinte redação:

“Art. 11 Compete à Secretaria Municipal responsável pela política de Segurança Urbana:

.....

XIX - fortalecer as iniciativas comunitárias de mediação de conflitos, mediação e conciliação institucional, através de apoio financeiro e estrutural; e

XX – selecionar e remunerar os mediadores de conflitos no COMPAZ, em outros espaços institucionais no âmbito do Município, e nos núcleos comunitários de mediação de conflitos.



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 - Boa Vista - CEP 50.050-450 | Fone: (81) 3301.1216
Gabinete do Vereador Ivan Moraes

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei do Executivo nº 09/2021 é um importante instrumento para criação de uma política de resolução de conflitos de forma não violenta, buscando garantir que o combate à violência se dê nos ditames dos Direitos Humanos e com foco na prevenção.

Contudo, faz-se necessário que algumas alterações sejam feitas ao Projeto. É preciso que, na busca pela solução não violenta dos conflitos se dê espaço e destaque às atuações de grupos já existentes em nosso município que trabalham com mediação de conflitos.

Como exemplo, podemos citar o trabalho das comunidades que compõem o bairro de Santo Amaro, que vêm se mobilizando e constituindo redes internas e conexões com sujeitos e redes externas ao território para realizar ações de mediação de conflito, prevenção da violência e promoção da cultura da paz. Nessas redes estão organizações de base comunitária, como as associações de moradores, o conselho tutelar, organizações não-governamentais de direitos humanos, como Adolescer, Ruas e Praças, o Fórum de Juventudes e tantas outras.

A professora Valdênia Brito Monteiro nos alerta para a necessidade de que a mediação de conflitos deva ser um processo que envolva o aprendizado e responsabilização dos envolvidos e da comunidade local afetada, compreendendo que a resolução de um bem é coletivo e, por isso, deve abranger uma coletividade que proporcione um mínimo de significação comum para todos os integrantes daquela comunidade, permitindo-lhes um entendimento da representação daquele lugar e dos códigos culturais e políticos que o qualificam:



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 - Boa Vista - CEP 50.050-450 | Fone: (81) 3301.1216
Gabinete do Vereador Ivan Moraes

“Destaque-se que o sentimento de pertença de determinado grupo é o que leva o diálogo a ser frutífero para a realização de trabalhos na garantia de direitos e proporcione um sentido à prática”¹

Entretanto, para que medidas como essas sejam disseminadas pelo nosso município, é preciso que haja investimento orçamentário, garantindo a remuneração daqueles e daquelas que trabalham em prol da mediação de conflitos e da justiça restaurativa. No Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2021, a partir do Projeto/Atividade 3801.14.422.2.160.2.282 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE SEGURANÇA URBANA, da Secretaria de Segurança Urbana (onde encontra-se a operação 04911 - PROMOVER E ARTICULAR POLÍTICAS DE PREVENÇÃO DA VIOLÊNCIA FORMANDO REDES E PARCERIAS COM MUNICÍPIOS, SOCIEDADE CIVIL, INSTITUIÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS E O GABINETE DE GESTÃO INTEGRADA MUNICIPAL – GGIM), a dotação prevista para pagamento de pessoal era de apenas cinco mil reais. Com o advento dessa nova Política Municipal é preciso que a mesma se veja refletida em nosso orçamento enquanto prioridade.

Diante do exposto, pedimos aos/às nobres colegas parlamentares o apoio para a aprovação da presente emenda.

Sala de Comissões da Câmara Municipal do Recife, 08 de abril de 2021.

IVAN MORAES FILHO

VEREADOR

¹ MONTEIRO, Valdênia B. Mediação Coletiva: uma construção à luz dos direitos humanos. In: Diálogo, Mediação e Justiça Restaurativa: cultura de paz. Recife, editoria Universitária da UFPE, 2012, p. 115.